

PEDIDO DE RECONHECIMENTO OU RECONHECIMENTO E EXECUÇÃO (Art. 10, §1º, alínea "a"; Art. 10, §2, alínea "a" e Art. 30)

INFORMAÇÃO SOBRE CONFIDENCIALIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais obtidos ou transmitidos nos termos da Convenção serão utilizados apenas para os fins para os quais foram obtidos ou transmitidos. As autoridades que utilizem tais informações deverão garantir a sua confidencialidade, em conformidade com a lei do seu Estado.

As autoridades não divulgarão ou confirmarão informações obtidas ou transmitidas em cumprimento da presente Convenção caso considerem que, ao proceder dessa maneira, poderiam ser ameaçadas a saúde, a segurança ou a liberdade de uma pessoa, nos termos do Artigo 40.

Uma das Autoridades Centrais deliberou pela não divulgação das informações, nos termos do artigo 40. Se essa caixa for marcada, as informações sob as seções 2 d, e, f e g e 5 somente poderão ser fornecidas na página de INFORMAÇÃO RESTRITA DO REQUERENTE deste formulário.

1. Número de referência do arquivo junto à Autoridade Central Requerente:

2. Dados do Requerente:

O Requerente é:

- A pessoa para a qual se pleiteia ou é devida a prestação de alimentos;
- O representante da pessoa para a qual se pleiteia ou é devida a prestação de alimentos;
- O devedor;
- O representante do devedor:

a. Sobrenome(s):

b. Nome(s):

c. Data de nascimento¹: (dd/mm/aaaa)

ou

a. Nome do Órgão Público:

b. Sobrenome(s) da pessoa de contato:

c. Nome(s) da pessoa de contato:

e

d. Endereço:

e. Números de telefone:

f. Número de fax:

g. E-mail:

3. Dados da(s) pessoa(s) para a(s) qual(is) pleiteia-se ou é devida a prestação de alimentos:

3.1 Pleiteia-se ou deve-se prestar alimentos para o requerente informado acima

Base para a obrigação de prestar alimentos:

- filiação *in loco parentis* ou relação equivalente
- casamento relação análoga ao casamento
- afinidade (favor especificar):
- avô/avó irmão/irmã neto/neta
- outros:

3.2 Pleiteia-se ou é devida a prestação de alimentos para a(s) seguinte(s) criança(s):

a. Sobrenome (s):

Nome (s):

Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)

Base para a obrigação de prestar alimentos:

- filiação *in loco parentis* ou relação equivalente

¹ Não é necessário informar a data de nascimento se o preenchimento do Formulário é feito por um representante.

b. Sobrenome (s):
Nome (s):
Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)
Base para a obrigação de prestar alimentos:
 filiação *in loco parentis* ou relação equivalente

c. Sobrenome (s):
Nome (s):
Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)
Base para a obrigação de prestar alimentos:
 filiação *in loco parentis* ou relação equivalente

3.3 Pleiteia-se ou é devida a prestação de alimentos para a seguinte pessoa:
Sobrenome (s):
Nome (s):
Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)
Base para a obrigação de prestar alimentos:
 filiação *in loco parentis* ou relação equivalente
 casamento relação análoga ao casamento
 afinidade (favor especificar):
 avô/avó irmão/irmã neto/neta
 outros:

3.4 Pleiteia-se ou é devida a prestação de alimentos para outras crianças ou pessoas, conforme informações adicionais incluídas.

4.1 Dados (se conhecidos) do devedor:
 A pessoa é a mesma que o requerente acima

a. Sobrenome(s):
b. Nome(s):
c. Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)
d. Número da identidade:
e. Endereço residencial:
f. Endereço postal (CEP):

4.2 Caso o devedor seja o requerente, dados (se conhecidos e aplicável) do representante da(s) pessoa(s) para a(s) qual(is) pleiteia-se ou é devida a prestação de alimentos:

a. Sobrenome(s):
b. Nome(s):
c. Endereço:
d. Números de telefone:
e. Número de fax:
f. E-mail:

4.3 Informação que pode auxiliar na localização do réu:

a. Número de Identificação Pessoal:
(Incluir o nome do País ou Unidade Territorial que emitiu o Número)
b. Qualquer outra informação que possa auxiliar na localização do réu:
.....

5. Pagamentos:

a. Informações para a transferência eletrônica dos pagamentos (se aplicável):

Nome do banco:
NBIC²:
Endereço SWIFT:
IBAN³:
Número da conta:
Nome do titular da conta:
Referência⁴:

b. Informações para pagamento em cheque (se aplicável):

Cheque deve ser pago a:
Cheque deve ser enviado a:
Referência⁵:

6. Este é um pedido para homologação apenas; não iniciar medidas executórias.

7. Fundamentos para Homologação e Execução (Artigo 20) (favor marcar todas as caixas relevantes)

Data da sentença: (dd/mm/aaaa) Estado de origem:

- O réu era residente habitual no Estado de origem à época em que se instaurou o processo;
- O réu submeteu-se à jurisdição, expressamente ou mediante defesa do mérito do caso sem fazer objeção à jurisdição na primeira oportunidade disponível;
- O credor era residente habitual no Estado de origem à época em que o processo foi instaurado;
- O menor para quem foi determinada a obrigação de prestar alimentos era residente habitual no Estado de origem à época em que o processo foi instaurado, considerando que o réu tenha vivido com a criança naquele Estado ou tenha residido naquele Estado e ali tenha efetuado prestação de alimentos para a criança;
- Houve concordância em relação à jurisdição, por escrito ou verbalmente com confirmação por escrito entre as partes (exceto em litígios relacionados às obrigações de prestar alimentos a menores);
- A sentença de alimentos foi proferida por uma autoridade no exercício de sua jurisdição sobre questão relativa à situação pessoal ou à responsabilidade parental e essa jurisdição não estava fundamentada unicamente na nacionalidade de uma das partes; ou
- Em caso de o Estado requerido ter feito reserva nos termos do Artigo 20, §2º, existem circunstâncias fáticas para as quais as leis daquele Estado, em circunstâncias similares, confeririam ou teriam conferido jurisdição a suas autoridades para proferir tal decisão. Favor especificar:
.....
.....

8. Comparecimento do réu:

- O réu compareceu ou foi representado ao processo no Estado de origem;
- O réu não compareceu e não se fez representar no processo no Estado de origem (ver Declaração de Devida Notificação anexa - Art. 25, §1º, alínea "c").

9. Formulário de Situação Financeira anexo (Art. 11, §2º, alínea "a" e "b").

- 10. Quando o pedido se referir a ação para ressarcimento do pagamento de alimentos feito pelo Estado em vez de obrigações de prestar alimentos resultantes de uma relação parental envolvendo filhos menores de 21 anos, o demandante (credor) beneficiou-se de assistência jurídica gratuita no Estado de origem (Artigos 17 e 25, §1º, alínea "f");
- Quando o pedido se referir a ação para ressarcimento do pagamento de alimentos feito pelo Estado, incluídas as obrigações de prestar alimentos resultantes de relação parental envolvendo filhos menores de 21 anos, o demandante (devedor) beneficiou-se de assistência jurídica gratuita no Estado de origem (Artigos 17 e 25, §1º, alínea "f").

² National Bank Identification Code (Código Nacional de Identificação Bancária).

³ International Bank Account Number (Número da Conta Corrente Internacional).

⁴ Quando necessário para efetuar o pagamento.

⁵ Quando necessário para efetuar o pagamento.

* Checar no Formulário de Transmissão a lista de documentos que complementarmente fundamentam o pedido.

11. Outras informações:

.....
.....

12. Atestados:

- Este pedido for preenchido pelo requerente e revisado pela Autoridade Central Requerente;
- Este pedido satisfaz as exigências da Convenção (Artigo 12, S2º). As informações contidas no presente pedido e os documentos anexos correspondem a e estão em conformidade com as informações e os documentos fornecidos pelo requerente à Autoridade Central requerente. O pedido é transmitido pela Autoridade Central em nome do requerente e com seu consentimento.

Nome: (em letras maiúsculas).
Representante autorizado da Autoridade Central

Data:
(dd/mm/aaaa)